



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 018/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/02/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SETE - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SETE - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida no SGCV Lote I5, Bloco C, salas 221 e 222 Edifício Jade Hotel Home Office - Zona Industrial, CEP: 71.215-650, Guará/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.160.266/0001-88 (Doc. SEI/GDF nº [102766363](#) p. 20), a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **RODRIGO CASTRO ALVES NEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, e **GUSTAVO NEVES DE ANDRADE LEMES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, conforme documento de outorga de poderes: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [102766363](#) p. 5 e 6), resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [176719441](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [177261347](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [177261465](#)), constantes do **Processo SEI/GDF nº 00112-00017669/2021-33**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.O Nº 018/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [105383261](#)).

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais **140 (cento e quarenta) dias corridos**, passando o seu vencimento de **10/08/2025** para **28/12/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [176263210](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE02945**, datada de **30/07/2025**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.100**, (Doc. SEI/GDF nº: [177411095](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

SETE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA:

RODRIGO CASTRO ALVES NEVES

GUSTAVO NEVES DE ANDRADE LEMES



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO NEVES DE ANDRADE LEMES, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 04/08/2025, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/08/2025, às 09:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Castro Alves Neves, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=177669893 código CRC= **AB2ABA97**.

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00017669/2021-33

Doc. SEI/GDF 177669893

Criado por [francileide.pereira](#), versão 12 por [francileide.pereira](#) em 04/08/2025 10:32:31.